



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DA DIVISÃO
DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

1. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no auditório da Câmara Municipal, reuniram - se os membros do júri para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (cargo de Direção Intermédia de 2º grau): Mestre Pedro Ricardo Pires Coelho, Diretor da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa de Ambiente, na qualidade de Presidente do Júri, Eng.º José Arnaldo de Sousa Ribeiro, Quadro Superior EDP- Aposentado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Trânsito da Câmara Municipal de Silves, ambos na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de estabelecer os métodos de seleção e fatores de ponderação a aplicar ao procedimento concursal supra mencionado.-----

2. Por unanimidade deliberou o júri que os métodos de seleção e fatores de ponderação são os seguintes:-----

Avaliação curricular-----
Entrevista pública-----

2.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo.-----
A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados fatores abaixo mencionados:-----

$$\text{-----AC= } \frac{\text{HA} + \text{FP} + \text{EP}}{3}\text{-----}$$

Em que:-----
HA= Habilitações Académicas;-----
FP= Formação Profissional;-----
EP= Experiência Profissional.-----

As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes:

Habilitações académicas (HA):-----

Licenciatura - 16 valores;-----
Mestrado - 18 valores;-----
Doutoramento - 20 valores.-----

Formação profissional (FP) - será ponderada o total da duração das ações de formação, seminários, e encontros relacionados diretamente com a área do cargo a prover, realizadas nos últimos dez anos com o limite de 20 valores.

Sem qualquer ação de formação e aperfeiçoamento profissional ou com ação de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área do cargo a prover - 10 valores.

Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do cargo ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:-----

Com duração até 7 horas - 12 valores;-----

Com duração até 35 horas - 14 valores;-----

Com duração até 70 horas - 16 valores;-----

Com duração até 120 horas - 18 valores;-----

Com duração superior a 120 horas - 20 valores.-----

Sempre que não forem indicadas horas de duração, serão consideradas 7 horas por dia de formação.

Experiência profissional (EP) - trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os fatores abaixo mencionados:-----

$$-----EP = \frac{(AFP \times 4) + (ACTS \times 3) + (ECD \times 2)}{9}-----$$

Em que:-----

EP= Experiência Profissional;-----

AFP= Antiguidade Função Pública;-----

ACTS= Antiguidade Carreira Técnico Superior;-----

ECD= Exercício Cargos Dirigentes.-----

As regras a observar na valorização dos fatores são as seguintes:-----

Antiguidade na Função Pública (AFP):-----

Entre 4 e 5 anos - 12 valores;-----

Entre 6 e 8 anos - 14 valores;-----

Entre 9 e 12 anos - 16 valores;-----

Entre 13 e 18 anos - 18 valores;-----

Superior a 18 anos - 20 valores.-----

Antiguidade na Carreira Técnico Superior (ACTS):-----

Até 4 anos - 12 valores;-----

Entre 5 e 8 anos - 14 valores;-----

Entre 9 e 12 anos - 16 valores;-----

Entre 13 e 18 anos - 18 valores;-----

Superior a 18 anos - 20 valores.-----

Exercício de Cargos Dirigentes (ECD):-----

Inferior a 3 anos - 10 valores;-----

Entre 3 e 6 anos - 12 valores;-----

Entre 7 e 10 anos - 14 valores;-----

Entre 11 e 14 anos - 16 valores;-----

Entre 15 e 19 anos - 18 valores;-----

Superior a 19 anos - 20 valores.-----

2.2. A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo e versará os seguintes aspetos:-----

Orientação para o Serviço Público - Capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.--

Otimização de Recursos - Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.-----

Decisão - Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.-----

Desenvolvimento e Motivação dos Trabalhadores - Capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual dos colaboradores e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.-----

Relacionamento Interpessoal - Capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.-----

Trabalho de equipa e cooperação - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada ou multidisciplinar, dinamizá-las e gerar sinergias através da participação ativa.-----

Orientação para a Segurança - Capacidade para integrar na sua função o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e ambientais.-----

A classificação de todos estes fatores será ponderada com a escala que a seguir se indica:-----

Favorável Preferencialmente	Quando demonstre excelente capacidade	18 a 20 Valores
Bastante Favorável	Quando demonstre muito boa capacidade	15 a 17 Valores
Favorável	Quando demonstre boa capacidade	13 a 14 Valores
Favorável com reservas	Quando demonstre razoável capacidade	10 a 12 Valores
Não favorável	Quando demonstre reduzida capacidade	1 a 9 Valores

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.-----

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.-----

2.3. Classificação final - será expressa de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Em que:-----

CF= Classificação final;-----

AC= Avaliação curricular;-----

EP= Entrevista pública.-----

2.4. Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores ficarão excluídos do concurso.-----

3. A seleção será feita por escolha nos termos do nº 6 do artº 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro com a redação da Lei nº 64/2011, de 22 de

dezembro, aplicada à administração local pela Lei n° 49/2010, de 29 de agosto, recaindo no candidato que melhor corresponda ao perfil.-----

4. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n° 13 do art° 21° da Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n° 64/2011, de 22 de dezembro.-----

5. Forma de provimento - Por despacho da Sra. Presidente, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n° 9 do artigo 21° da Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n° 64/2011, de 22 de dezembro adaptada à administração local pela Lei n° 49/2012, de 29 de agosto.-----

6. A falta de comparência dos candidatos à entrevista pública determina a sua exclusão.-----

7. Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das atas das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas publicadas no site institucional do Município de Silves (www.cm-silves.pt).-----

8. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

O Presidente do Júri

(Mestre Pedro Ricardo Pires Coelho)

O 1° Vogal Efetivo

(Eng.° José Arnaldo de Sousa Ribeiro)

O 2° Vogal Efetivo

(Eng.° José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos)